



Assunto: Trabalho Presencial

Ouvida a Direção de Recursos Humanos e a Direção Pedagógica, sou a comunicar o seguinte:

1. Todos os funcionários docentes e não docentes que se encontram ausentes do seu local de trabalho e não possam exercer as suas funções em regime de teletrabalho, por força da natureza das suas funções ou por não as poderem exercer por outra razão válida, terão de regressar ao serviço, na próxima, 2ª feira, dia 27 de Abril de 2020. Excluem-se as situações de apoio à família, doença, férias ou outra situação contemplada por lei, para as quais deverão ativar os mecanismos legais em vigor.
2. Assim, todos os Senhores Diretores de Pólo/Responsáveis de Departamento/Outros Responsáveis terão de reorganizar os seus serviços por forma a contemplar a presença dos referidos funcionários, em condições de segurança estipulados, em espaços físicos, e implementação de turnos de trabalho. Devem ser cumpridas as normas de higiene das mãos, de etiqueta respiratória e o uso de EPI's (equipamentos de proteção individual), sempre que se verifique essa necessidade;
3. Conscientes de ainda continuarmos em Estado de Emergência, com todas as medidas e restrições, que isso implica, é fundamental que a nossa Instituição comece, progressivamente, a adotar medidas para o regresso à normalidade possível.
4. O contributo de todos é imprescindível para a obtenção dos nossos objetivos, enquanto Escola, enquanto Instituição e, acima de tudo, enquanto Portugueses;
5. Ressalva-se, que esta medida implica que todos os funcionários, que regressem ao seu posto de trabalho, terão de adotar todas as medidas de segurança, já referidas, para evitar contágios, uma vez que ainda não estamos totalmente seguros;
6. Por fim e cientes das dificuldades que todos ainda continuamos a ter e porque o futuro é incerto mas, também conhecedores que a comunidade Gustave Eiffel tem dado o seu melhor, nestes dias conturbados, aproveitamos para dar a conhecer que se decidiu, este mês, pagar o subsídio de alimentação, segundo as regras de atribuição definidas e existentes, a todos os funcionários que estejam em regime de teletrabalho e, também, a todos aqueles que têm estado ausentes do seu local de trabalho por não poderem exercer as suas funções neste regime por força da natureza das mesmas.

Esta Nota Interna entra em vigor na presente data.

Amadora, 21 de Abril de 2020



Augusto Ferreira Guedes
Presidente do Conselho de Administração

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt

